

# Voto antecipado **eleitores presos**

## Quem pode votar antecipadamente?

Cidadãos recenseados em Portugal que se encontrem presos e não privados de direitos políticos, impossibilitados de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição.

## Como faço para votar antecipadamente? E quando?

**Até ao dia 22 de setembro**, requer<sup>1</sup> ao presidente da câmara do município onde está recenseado, por meios eletrónicos ou por via postal, a documentação para votar e envia-lhe:

- Cópia do documento de identificação civil (cartão de cidadão ou bilhete de identidade);
- Documento comprovativo do impedimento, emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.

**Até ao dia 25 de setembro**, o presidente da câmara municipal, depois de confirmar a inscrição no recenseamento, envia-lhe por correio registado com aviso de receção, a documentação para votar e devolve-lhe os documentos que acompanharam o pedido;

**Entre os dias 29 de setembro e 2 de outubro**, o presidente da câmara municipal da área do estabelecimento prisional, vice-presidente ou vereador credenciado desloca-se ao estabelecimento em que se encontre para recolher o seu voto.

## **Confirme a sua inscrição** no recenseamento eleitoral

- Na Internet: [www.recenseamento.pt](http://www.recenseamento.pt)
- Através de **SMS (gratuito) para 3838**, com a mensagem RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento (aaaammdd)  
Ex: RE 72386718 19820803
- Na **Junta de Freguesia** do seu local de residência

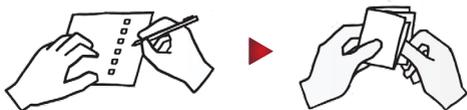
<sup>1</sup> Encontra-se disponível em [www.cne.pt](http://www.cne.pt) um modelo deste requerimento.

# VOTAÇÃO ENTRE 29 DE SETEMBRO E 2 DE OUTUBRO

Na posse dos boletins de voto, dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento deve **aguardar a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante**, no estabelecimento prisional, para exercer o seu direito de voto.

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

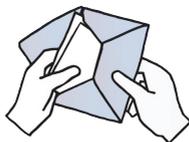
- 1 Preenche os boletins de voto e dobra-os em quatro;



- 2 Introdúz os boletins no envelope branco, que fecha;

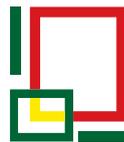


- 3 Introdúz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara ou pelo vice-presidente ou pelo vereador do município, devidamente, credenciado.

O Presidente da Câmara, ou quem o substituir, entrega ao eleitor o **recibo comprovativo do exercício do direito de voto** e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, até 8 de outubro.



ELEIÇÕES  
AUTÁRQUICAS 2025  
12 DE OUTUBRO

# VOTO ANTECIPADO PRESOS

# SE ESTÁ PRESO E NÃO PRIVADO DE DIREITOS POLÍTICOS

e, **por esse motivo,**

está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.

## REQUERIMENTO ATÉ 22 DE SETEMBRO

Deve REQUERER, por meios eletrónicos ou por via postal, **ao Presidente da Câmara Municipal**, do Município em cuja área esteja recenseado, a documentação necessária para votar.

JUNTO COM O **REQUERIMENTO**<sup>(1)</sup> DEVE ENVIAR:

- Cópia do **Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou outro documento identificativo, como Carta de Condução ou Passaporte;**
- **Documento comprovativo do impedimento** emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.

### <sup>(1)</sup>MODELO DE REQUERIMENTO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de _____
<b>ASSUNTO: Eleição para os Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro de 2025. Voto antecipado. Requerimento.</b>
_____ (nome completo do eleitor), com o n.º de identificação civil _____, inscrito no recenseamento eleitoral na Freguesia de _____ desse Município, nos termos do n.º 1 do artigo 119.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, vem requerer a V. Exa. o envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto antecipado para a seguinte morada:  * _____
Para o efeito, remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade ou outro documento identificativo, como Carta de Condução ou Passaporte;</li><li>• Documento comprovativo do impedimento emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.</li></ul>
Com os melhores cumprimentos,  _____  (assinatura)
* morada (indicando a freguesia e o concelho) do estabelecimento prisional.

**NOTA:** Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais tardar **até 22 de setembro**.

## ATÉ 25 DE SETEMBRO

O eleitor recebe a seguinte documentação:

- Três boletins de voto:
  - um branco para a Assembleia de Freguesia<sup>(\*)</sup>;
  - um amarelo para a Assembleia Municipal;
  - um verde para a Câmara Municipal.
- Dois envelopes: (um azul e um branco);
- Devolução da documentação, anteriormente, enviada à Câmara Municipal.

<sup>(\*)</sup> Exceto nas freguesias com plenário (freguesias com 150 ou menos eleitores).